



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PALÁCIO VEREADOR GERALDO FERREIRA DE LIMA
CNPJ: 24.518.425/0001-55**

DECRETO N° 02/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 11.400,00

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO – 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 11.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de abril de 2025.

José Luciano Silvestre
Presidente da Câmara